

Ofício nº 142/2026 – GB

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de maio de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão Especial Temporária
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 003/2026 – Dispensa de Licitação
(Compra Direta nº 01/2026)**

Senhor Presidente,

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, por meio da Administração Municipal, vem, respeitosamente, em atenção ao Pedido de Informação nº 003/2026 formulado por esta Casa Legislativa, prestar os esclarecimentos solicitados acerca das medidas administrativas e financeiras adotadas em razão da situação de calamidade pública decorrente do evento climático (tornado) ocorrido no município.

Inicialmente, no que se refere aos itens 1, 2 e 15, informamos que segue encaminhada a cópia integral do processo referente à Compra Direta nº 01/2026, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa.

Quanto aos critérios de triagem e concessão dos benefícios, esclarecemos que o levantamento dos beneficiários vem sendo realizado pela Defesa Civil, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Obras, mediante vistoria e análise individualizada das situações apresentadas. O atendimento restringe-se às famílias que comprovaram prejuízos diretamente relacionados ao tornado, devidamente reconhecidos e validados pela Defesa Civil Municipal em conjunto com a Defesa Civil Estadual.



O quantitativo de materiais disponibilizados é definido conforme a extensão dos danos sofridos por cada núcleo familiar, respeitando-se os princípios da proporcionalidade e necessidade. Entre os materiais fornecidos estão telhas de fibrocimento, areia, pedra brita, cimento, cal, parafusos, pregos, tijolos, colunas de ferro, tubos e forro em PVC, portas, janelas e madeira serrada de pinus em diversas medidas, dentre outros.

Em relação ao item 05, segue anexa a relação completa das famílias beneficiadas até a presente data, bem como todos os itens entregues e suas quantidades.

Quanto ao local de armazenamento e retirada dos materiais, esclarece-se que os itens se encontram acondicionados no Barracão Municipal.

No que se refere às autorizações para concessão dos benefícios, estas foram realizadas pelo servidor Claudinei Xavier do Rego e, por breve período, também pelo servidor André Marina.

A execução das entregas e logística de distribuição é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a empresa de materiais de construção devidamente contratada pelo procedimento realizado.

Já a fiscalização das entregas e do atendimento às famílias atingidas permanece sob responsabilidade da Defesa Civil Estadual.

Reitera-se, ainda, que todos os benefícios concedidos possuem destinação exclusiva às vítimas afetadas pelo evento climático, não sendo autorizada qualquer utilização diversa da finalidade emergencial inicialmente estabelecida.

Quanto aos valores despendidos até o presente momento, informamos os seguintes pagamentos realizados:

- CARRA E SOUZA LTDA: R\$ 1.356.787,90;
- PEDREIRA DALMINA LTDA: R\$ 103.501,36.

Esclarecemos, ainda, que o número total de famílias atendidas até a presente data é de 1918 famílias.

Por fim, informamos que o canal oficial disponibilizado pelo Município para solicitações de auxílio e informações à população é o telefone (42) 93300-4745.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

(42) 3653-1122

Sendo o que havia para o momento, o Município de Rio Bonito do Iguaçu permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários ao regular exercício da função fiscalizatória desta Comissão Legislativa.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu